

**MINISTÉRIO  
DO TRABALHO E EMPREGO**



**FUNDACENTRO**  
FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO  
DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES  
DE AUDITORIA INTERNA  
PAINT - 2014**

## ÍNDICE

- I INTRODUÇÃO
- II COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA
- III A INSTITUIÇÃO
- IV FOTORES CONSIDERADOS PARA ELABORAÇÃO DO PAINT
- V AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTAS E SEUS OBJETIVOS
- VI AVALIAÇÃO DOS RISCOS, RELEVÂNCIA E ORIGEM DA DEMANDA

## **I - INTRODUÇÃO**

A Unidade de Auditoria Interna no âmbito da entidade da Administração Pública Federal Indireta foi criada em decorrência do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000 (alterado pelo Decreto nº 4.440, de 25/10/2002), com o objetivo de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle.

Portanto, fica evidenciado a função da Auditoria Interna que deve ser utilizada como instrumento gerencial, tendo por atividade principal o assessoramento e a avaliação da qualidade do desempenho das áreas meio e fim da instituição, visando contribuir para a maximização dos resultados e efetividade da gestão e compete fiscalizar a gestão orçamentária, financeira, administrativa, contábil, técnica, patrimonial e demais sistemas administrativos e operacionais, elaborando-se os respectivos relatórios das auditorias realizadas, propondo medidas preventivas e corretivas das irregularidades eventualmente detectadas.

O planejamento é um instrumento de vital importância quando se busca qualidade em qualquer área de atuação, sendo um processo de pensar, organizar e traçar objetivos, não podendo ser diferente com a Auditoria Interna, pois o PAINT tem por finalidade básica enumerar, quantificar e estabelecer, segundo uma ordem de prioridades, a execução dos trabalhos de Auditoria.

O presente Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT, que contempla o planejamento das ações da Auditoria da Instituição para o exercício de 2014, foi elaborado em conformidade com o previsto na IN/CGU/SF nº. 07 de 29 de dezembro de 2006, que estabelece normas de elaboração e acompanhamento da execução do Plano Anual de Atividades das Auditorias Internas das entidades da administração indireta do Poder Executivo Federal, e com a IN/CGU nº 1, de 03 de janeiro de 2007, que estabelece o conteúdo e objetiva ordenar as atividades a serem desenvolvidas no exercício.

## **II - COMPOSIÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

A Auditoria Interna da Fundacentro encontra-se subordinada diretamente ao dirigente máximo da Instituição e se sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

A equipe da Auditoria para o exercício de 2014, atualmente é composta por 02 (dois) servidores e 02 (duas) terceirizadas, sendo distribuída da seguinte forma:

Benedito Silva Guimaraes Filho - Analista em C&T Sênior I – Substituto eventual do Auditor Chefe;

Thais Monteiro Andrade da Silva – Analista em C&T Pleno II;

Gabriela Alves Gonçalves dos Santos – Assistente Administrativo, terceirizada, e Maria Teresa Ciccarelli – Assistente de Gestão Estratégica, que auxiliarão nas atividades de Auditoria.

Também utilizaremos para nos auxiliar nas atividades de auditoria os acessos aos sistemas informatizados da Fundacentro, do SIAFI, do SIAPE, SIASG e do SCDP, realizando seus trabalhos com base nos dados e informações coletadas nesses sistemas de banco de dados. Dependendo do grau de informações que são necessárias para os trabalhos de campo, são elaborados papéis de trabalho sistematizado para auxiliar no filtro das informações relevantes.

## **III - A INSTITUIÇÃO**

*A Fundacentro tem por finalidade a realização de estudos e pesquisas pertinentes aos problemas de segurança, higiene, meio ambiente e medicina do trabalho.*

Atualmente a sede da Fundacentro está situada na cidade de São Paulo.

Conta com 04 Unidades Regionais, 06 Unidades Estaduais e 02 Escritórios de Representação, assim distribuídos:

- Sede-CTN – Sede e Centro Técnico Nacional – UG 264001;
- ERMS - Escritório de Representação do Mato Grosso do Sul – UG 264002;
- ERCa - Escritório de Representação de Campinas – UG 264003;
- CRMG - Centro Regional de Minas Gerais – UG 264005;

- CRDF - Centro Regional do Distrito Federal – UG 264006;
- CRPE - Centro Regional de Pernambuco – UG 264007;
- CRBA - Centro Regional da Bahia – UG 264008;
- CEES - Centro Estadual do Espírito Santo – UG 264009;
- CEPR - Centro Estadual do Paraná – UG 264010;
- CESC - Centro Estadual de Santa Catarina – UG 264011;
- CERJ - Centro Estadual do Rio de Janeiro – UG 264012;
- CERS - Centro Estadual do Rio Grande do Sul UG 264013;
- CEPA - Centro Estadual do Pará – UG 264014.

#### **IV – FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAINT**

As atividades planejadas no PAINT 2014 foram compatibilizadas de acordo com a capacidade de execução da Auditoria Interna, considerando o quantitativo de servidores, que conta atualmente com um efetivo de dois servidores.

Cabe destacar que em função do quantitativo de pessoal para o exercício de 2014, procuramos de uma forma geral, em relação às atividades de auditoria, abranger diversas áreas que compõem a estrutura da gestão da Fundacentro.

No planejamento das Unidades Descentralizadas que estarão sendo auditadas, priorizamos entre as doze Unidades Descentralizadas da Fundacentro, o CRDF, CRPE, CEPR e CERS, por não terem sido contemplados com qualquer tipo de auditoria nos quatro últimos exercícios.

Verificar o desempenho da gestão da entidade, visando comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e examinar os resultados quanto à economicidade, à eficácia, eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal.

Orientar subsidiariamente os dirigentes da entidade quanto aos princípios e as normas de controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas.

Examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual da entidade.

Acompanhar a implementação das recomendações da Fundacentro dos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal- CGU e do Tribunal de Contas da União- TCU.

Elaborar o PAINT do exercício seguinte, bem como o RAIN, a serem encaminhados ao órgão de controle interno, para efeito de integração das ações de controle nos prazos estabelecidos na Instrução Normativa CGU n ° 07, de 29/12/2006 (alterada pela Instrução Normativa CGU nº09 de 14/11/2007).

A Auditoria de acompanhamento das atividades das Unidades Descentralizadas priorizou-se àquelas que não foram auditadas nos últimos quatro exercícios financeiros.

A carga horária para cada trabalho de auditoria foi distribuída da seguinte forma (quantidade de servidor X horas X dias úteis).

**252 dias úteis – 22 dias de férias = 230 dias úteis para a realização das atividades X 16 horas/dias (correspondente aos 02 servidores) = 3.680 horas previstas/ano.**

Após cada trabalho de Auditoria, os resultados serão levados ao conhecimento da Presidência da Fundacentro que encaminhará às chefias das áreas envolvidas para que adotem as providências necessárias, a fim de solucionar o problema.

As atividades a serem desenvolvidas no exercício de 2014, constante no anexo, estão destacadas nas informações especificadas da seguinte forma;

Descrição sumária, origem, área auditada, objetivos, resultados esperados, escopo do trabalho, local de realização, período de execução, dias úteis, quantidades dos recursos humanos e o total de horas trabalhadas.

## **V - AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTAS E SEUS OBJETIVOS**

A Auditoria Interna da Fundacentro tem por finalidade o trabalho de caráter preventivo e consultivo, tendo como objetivos:

- Assegurar a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Instituição, objetivando a eficiência, a eficácia e a efetividade.

- Verificar a regularidade das contas na aplicação dos recursos disponíveis, observados os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, e o fiel cumprimento das leis, normas e regulamentos, bem como a eficiência e a qualidade técnica dos controles contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais da Instituição.
- No exercício 2014, a Auditoria Interna executará sua programação de modo a cumprir o cronograma previsto no anexo do PAINT 2014 e realizará o trabalho de acordo com as normas técnicas aplicáveis à auditoria no serviço público.
- A amostragem, para as atividades de auditoria, será aleatória pegando um percentual representativo do universo do assunto e selecionado mediante julgamento do profissional responsável para a realização do trabalho, mas sempre buscando os critérios de relevância, materialidade e criticidade, caso não seja possível, será aleatório simples, de modo que todos os elementos da população terão a mesma chance de serem escolhidos para compor a mostra.

## **VI - AVALIAÇÃO DOS RISCOS, RELEVÂNCIA E ORIGEM DA DEMANDA**

A Fundacentro não possui mapeamento de risco construído e, para fins de aferição do grau de risco, considerou-se, sobretudo, a materialidade e relevância em termo financeiro e/ou quantitativo dos objetos auditados com o objetivo de detectar possíveis prejuízos no decorrer do exercício, em nossa avaliação, sempre no intuito de respaldar as contas do Gestor em busca de um Certificado de Regularidade.

Na atuação dos trabalhos pontuais relacionados nos quadros em anexo, quanto a 2014.

São Paulo, 29 de Outubro de 2013.

Benedito Silva Guimaraes Filho  
Substituto eventual do Auditor-Chefe da Fundacentro.  
SIAPE 0876726